



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.515

DATA – 02 DE MARÇO DE 2006

SÚMULA -Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Vereadores de PARANACITY, Estado do Paraná, aprovou e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.**

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral de município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANACITY, Estado do Paraná em 02 de março de 2006.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 03 / 06


